

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

ITAITINGA - CE

Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Itaitinga - ITAITINGAPREV

Perfil atuarial do RPPS (ISP-RPPS 2020): **II**

Exercício da avaliação atuarial: **2021**

Data focal da avaliação atuarial: **31/12/2020**

Nota Técnica Atuarial (NTA) utilizada: **Nº 2019.000363.1**

Atuários responsáveis técnicos:

Dimitri Mendonça Spinelli Chagas | MIBA 1.345

Sérgio César de Paula Cardoso | MIBA 2.285

Versão do documento: **1**

Data da elaboração: **25 de junho de 2021**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Apresentamos neste tópico o resumo dos resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de 2021, data base 31/12/2020, do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do **Município de ITAITINGA - CE**, administrado pelo **Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Itaitinga - ITAITINGAPREV**.

Na data base do estudo, o RPPS possuía 1.055 servidores ativos com folha de salário de contribuição mensal de R\$ 2.656.371,73 e 232 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha de benefício mensal de R\$ 570.607,64. Na mesma posição, conforme disponibilizado pelo RPPS, o patrimônio de cobertura do Plano de Benefícios, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos, era de R\$ 80.679.204,09.

Considerando o patrimônio de cobertura, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, o estudo indicou a existência de superávit atuarial de R\$ 73.169.691,20. Desconsiderando o atual plano de amortização, o resultado atuarial é um déficit de R\$ 172.535.855,62.

O estudo indicou, ainda, um custo normal, relativo aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos, de 33,04%, incluída a taxa administrativa de 2,00%.

As receitas e despesas projetadas para o exercício em estudo e para os dois próximos exercícios estão apresentadas a seguir.

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário
2021	14.913.456,59	8.994.646,94	5.918.809,65
2022	15.920.954,01	10.134.095,29	5.786.858,72
2023	16.859.317,44	11.655.074,93	5.204.242,51

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	10
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	10
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	13
5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	19
7. RESULTADO ATUARIAL	20
7.1. BALANÇO ATUARIAL	20
7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	22
7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	22
7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22
7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	23
7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)	23
7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)	23
7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	23
7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	24
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	25
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	26
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	26
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	26
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	27
8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	27
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	28

9.1.	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	28
9.2.	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	28
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	32
10.1.	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	32
10.2.	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	32
10.3.	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	32
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	33
12.	PARECER ATUARIAL.....	34
12.1.	PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS.....	34
12.2.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	34
12.3.	ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	34
12.4.	ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS.....	34
12.5.	METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS.....	35
12.6.	COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	35
12.7.	VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF).....	35
12.8.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	36
12.9.	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	36
12.10.	PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	36
12.11.	IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	37
13.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38

ANEXOS

ANEXO 1.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	40
ANEXO 2.	ESTATÍSTICAS	47
ANEXO 3.	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	58
ANEXO 4.	PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	59
ANEXO 5.	RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA.....	60
ANEXO 6.	PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	64
ANEXO 7.	RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	66
ANEXO 8.	TÁBUAS EM GERAL	67
ANEXO 9.	DRAA.....	70

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico tem por objetivo principal apresentar os resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de 2021, data base 31/12/2020, do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do **Município de ITAITINGA - CE**, administrado pelo **Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Itaitinga - ITAITINGAPREV**.

Este relatório de avaliação cumpre, ainda, as exigências das normas legais pertinentes e vigentes, destacando-se o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal nº 9.717/98, as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social estabelecidas na Portaria N.º 464 do Ministério da Fazenda - MF, de 19 de novembro de 2018 e, ainda, a necessidade de informações estabelecidas pelo conteúdo do "Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA", na forma requerida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

O cálculo atuarial tem como base: o rol de benefícios do plano; o regime de financiamento e respectivos métodos de custeio estabelecidos na Nota Técnica Atuarial; as premissas atuariais e financeiras, a seguir discriminadas; a legislação vigente do Ente Federativo ao qual o RPPS está vinculado; e o cadastro e as informações repassadas pelo RPPS.

2. BASE NORMATIVA

A avaliação cumpre as exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. CONSTITUIÇÃO E EMENDAS CONSTITUCIONAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 22, 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 167, 194, 195, 201, 202 e 249 e arts. 19 e 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015;
- Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

2.1.2. LEIS COMPLEMENTARES

- Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Lei Complementar no 109, de 29 de maio de 2001; e
- Lei Complementar no 152, de 3 de dezembro de 2015.

2.1.3. LEIS ORDINÁRIAS

- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999; e
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

2.1.4. PORTARIAS

- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013;
- Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria nº 50, de 28 de dezembro de 2018; e
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

- Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2020

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os benefícios previdenciários considerados nesta Avaliação e dispostos na legislação do RPPS são os elencados na tabela a seguir:

Benefício	Tipo	Características
Aposentadoria por Incapacidade	Não Programado	Aposentadoria por incapacidade permanente quando insuscetível de readaptação, com reavaliação obrigatória a cada 6 (seis) meses. Art. 34 da Emenda à Lei Orgânica N° 1/2020.
Aposentadoria Compulsória	Programado	Aposentadoria aos 75 (setenta e cinco) anos de idade. Art. 35 da Emenda à Lei Orgânica N° 1/2020.
Aposentadoria Voluntária	Programado	Aposentadoria voluntária observados, cumulativamente, os seguintes requisitos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e ▪ 25 (vinte e cinco) anos de serviço público; e ▪ 5 (cinco) anos no cargo efetivo. Para os professores as idades serão reduzidas em 5 (cinco) anos. Art. 36 da Emenda à Lei Orgânica N° 1/2020.
Pensão por Morte	Não Programado	Benefício pago em caso de óbito do segurado, ativo ou aposentado, aos seus dependentes. Art. 36 da Emenda à Lei Orgânica N° 1/2020

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

As condições gerais de elegibilidade para a concessão dos benefícios do plano estão expressas na tabela a seguir.

Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria por Incapacidade	Segurado ativo que for considerado definitivamente inválido
Aposentadoria Compulsória	Aos 75 anos de idade, para ambos os sexos
Aposentadoria Voluntária	<ul style="list-style-type: none">• Idade de 62 anos, para mulheres ou 65 anos, para homens;• 25 anos de efetivo exercício no serviço público;• 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria. Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5 anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.
Pensão por Morte	Em caso de óbito do segurado.
Regras de transição	Artigos 46 ao 50 da Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2020.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja adequado às características de riscos associados.

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

- Regime Financeiro de Capitalização.

Caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros, de forma que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo e pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores à cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

- Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

Nesse regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo e pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, em um determinado exercício, de forma que custeio sejam suficientes para a constituição das provisões matemáticas dos benefícios que são iniciados por eventos que ocorram no mesmo exercício.

- Regime Financeiro de Repartição Simples.

No regime financeiro de repartição simples (orçamentário) as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo e pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, em um determinado exercício, de forma que sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos para o pagamento de benefícios além do exercício.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Aplicado para os benefícios financiados pelo regime financeiro de capitalização do plano, no método de financiamento Idade de Entrada Normal, o custo normal do plano é calculado a partir da data em que o segurado começa a contar créditos para o plano, mesmo que ele tenha entrado em data futura. Dessa forma, o período anterior à entrada do servidor no RPSS irá gerar contribuição extraordinária relativa ao tempo de serviço passada, que estará incluída na parcela da contribuição de equilíbrio do plano que ultrapassa o custo normal.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

A Tabela a seguir, elenca o regime financeiro e método de financiamento adotados, nesta avaliação atuarial, para cada benefício dos planos previdenciário e financeiro.

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Incapacidade	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria Compulsória	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria Voluntária	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte	Capitalização	Idade de Entrada Normal

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

A adoção de hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas nas avaliações atuariais que sejam adequadas às características dos seus participantes e assistidos é fundamental para assegurar solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro-atuarial dos planos dos RPPS. Por se destinarem a prever os compromissos futuros, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, sendo que o uso de hipóteses descasadas da realidade pode resultar em ganhos ou perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo, podendo gerar desequilíbrios nos RPPS. Portanto, devem corresponder às características da massa dos segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.

Nesta seção, serão apresentadas as premissas e hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial. Destaque-se que as hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentadas, quando for o caso, em análise de aderência.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Nessa Avaliação Atuarial serão utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- Mortalidade Geral: IBGE - 2019, segregada por sexo;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2019, segregada por sexo;
- Entrada em Invalidez: Álvaro vindas.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1. Rotatividade

Nula. Em conformidade com a Nota Técnica Atuarial do Plano não foi considerada a hipótese de rotatividade para os servidores ativos, tendo em vista tratar-se de um grupo de servidores públicos, com baixa chance de saída.

5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não foi considerada nessa avaliação a reposição de servidores, em conformidade com a Nota Técnica Atuarial - NTA do Plano.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade.

Considerou-se, para as remunerações, uma evolução salarial média, real e exponencial de 1,00% a.a., respeitando-se o limite mínimo estabelecido na legislação federal vigente. E foi considerado nulo, nessa avaliação, o crescimento de caráter coletivo e real de salários de servidores ativos.

5.3.2. Taxa real do crescimento dos proventos.

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios uma vez que não há previsão de concessão de reajuste de benefício acima da inflação.

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

De acordo com a Portaria nº 464/2018:

“Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

Dessa forma, a taxa de juros atuarial adotada foi de 5,42% a.a., a mesma taxa prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e a taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS de 17,82 anos.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.

Por falta de informações consistentes, foi considerado, em conformidade com legislação em vigor, como idade de ingresso no mercado de trabalho a idade de 25 anos.

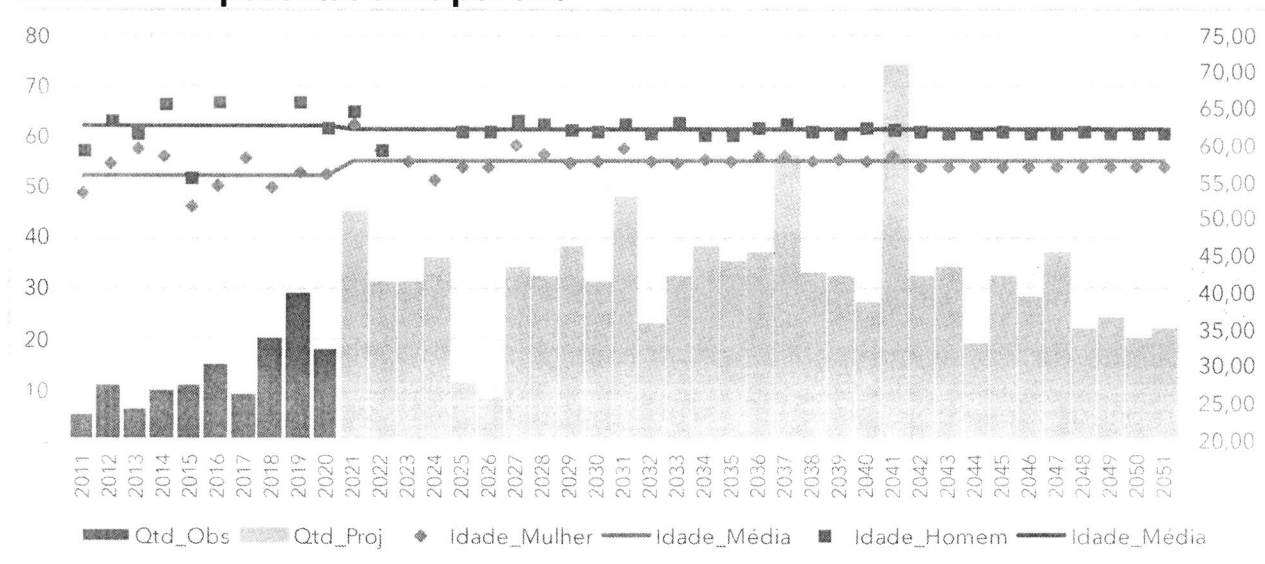
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

Os segurados ativos, historicamente, tendem a adiar suas aposentadorias após atingirem as condições de elegibilidade do plano.

Assim, para tornar o cálculo atuarial e as respectivas projeções de despesas com benefícios mais consistentes com essa realidade de curto e médio prazo, avaliou-se, nesta avaliação, hipótese de postergação que refletisse esse comportamento da massa e, ao mesmo tempo, mantivesse aderência com as idades médias de aposentadoria observadas nos últimos exercício. Os cálculos efetuados indicaram, em princípio, não haver necessidade de postergação de aposentadoria, uma vez que as mudanças implementadas pela nova legislação já traduzem as idades médias observadas de aposentadoria.

No Gráfico a seguir, observam-se as idades médias das aposentadorias programadas ocorridas no período de 2011 a 2020, as idades projetadas de 2021 a 2051 e as quantidades de aposentadorias ocorridas e projetadas no período total, sendo as informações segmentadas para homens e mulheres.

No longo prazo, conforme pode ser observado no gráfico, com a hipótese adotada sem postergação de aposentadoria, as idades médias projetadas convergem com as médias históricas. Para os homens, a média histórica das idades de aposentaria foi de 62,82 anos e, no longo prazo, as projeções apontam para 62,32 anos. Para as mulheres, a média histórica de aposentadoria foi de 55,80 anos e a média projetada é 58,05 anos. Evidenciando assim, a adequação da hipótese adotada à massa de participantes.

Gráfico 1 - Aposentadorias por ano


Fonte: Atuarh Consultoria.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Na ausência de informação de dependentes, foi utilizada a premissa de existência de um cônjuge válido da mesma idade que o servidor na data da avaliação. Dessa forma, presume-se que o servidor ativo ou aposentado, ao falecer, terá um cônjuge com a probabilidade de sobrevivência entre a data do cálculo e a data do falecimento do segurado. O percentual de casados na data do falecimento considerado foi de 80% da população.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nesta avaliação, considerou-se a redução dos encargos dos benefícios integrais a pagar relativamente ao atual sistema de previdência do Município, devido à compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social - RGPS concedida ao RPPS municipal, unicamente nos casos em que haja tempo de contribuição para o Regime Geral a considerar no momento da concessão de aposentadoria programada e sua respectiva pensão em que o RPPS do Município apareça como regime instituidor, nos termos da Lei Federal nº 9.796/99, dos Decretos nº 3.112/99 e nº 3.217/99, da Portaria MPAS nº 6.209/99 e da Portaria MPS nº 464/2018.

A ausência de dados individuais relativos ao tempo de Regime Geral dos servidores ativos, anteriores à posse, na base de dados do Município, impossibilitou o

cálculo da compensação com base nas regras vigentes. Dessa forma, estimou-se o tempo anterior à admissão no serviço público de acordo com a Hipótese de Tempo Anterior, para os benefícios a conceder, limitando-se a 9% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, respeitando-se o limite máximo estabelecido pela legislação vigente. Para os benefícios concedidos, não foi considerado o COMPREV.

É importante ressaltar que, de acordo com a Instrução Normativa SPREV nº 9, de 2018, o limite de 9%, acima mencionado, se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

Esta avaliação não mensurou o valor da compensação financeira que o Regime Geral, como regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Próprio Municipal, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados deste RPPS que recebam aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do Regime Geral, uma vez que o cadastro apresentado não indicou ex-servidores nessa condição.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Por ser o principal insumo da Avaliação Atuarial, a manutenção de uma base de dados atualizada e consistente é fundamental para a gestão previdencial do RPPS. Caso não represente adequadamente o grupo de segurados do RPPS, os resultados apurados poderão não se confirmar, acarretando aumento ou redução das estimativas dos compromissos atuariais futuros do RPPS.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base de dados disponibilizada à esta consultoria, com as informações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, teve como data base 31/12/2020 e não seguiu o leiaute dos dados disponibilizado pela SPREV.

A população em estudo está assim dividida:

Grupo	População	Idade Média	Folha Mensal (R\$)
Ativos	1.055	44,34	2.656.371,73
Aposentados	193	63,66	500.539,38
Pensionistas	39	57,14	70.068,26

Nos Anexos deste relatório são apresentadas as estatísticas detalhadas dos três grupos.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Dentre o grupo dos servidores ativos, nenhum registro foi identificado como afastado ou cedido.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Este tópico trata da base cadastral recebida e o resultado dos testes a que foi submetida.

6.3.1. Atualização da base cadastral

A base cadastral é atualizada constantemente de acordo com os eventos ocorridos e requisições a pedido dos segurados. Segundo informação do RPPS houve um recadastramento dos segurados em 2021.

6.3.2. Consistência da base cadastral

A base cadastral foi submetida a testes de consistências para atestar sua qualidade. No geral os dados foram considerados satisfatórios para execução dos cálculos atuariais. Contudo, alguns tratamentos pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas sem nenhum prejuízo ao estudo.

O detalhamento das críticas encontra-se no tópico a seguir.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Embora os dados tenham sido considerados apropriados para o estudo em tela, alguns ajustes foram necessários, seja por ausência ou por inconsistência de alguns dados.

O quadro a seguir apresenta os tratamentos efetuados, evidenciando o percentual de abrangência no grupo:

Inconsistência	Registros	%	Tratamento
ATIVOS			
Data de ingresso na Carreira atual inconsistente/nula	1.055	100,00%	Considerou-se a data de ingresso no Ente
Data de ingresso no Cargo atual inconsistente/nula	1.055	100,00%	Considerou-se a data de ingresso no Ente
Salário de contribuição inferior ao salário-mínimo/nulo	2	0,19%	Adotou-se o salário médio do cargo
Tempo anterior ao Ente não informado	1.055	100,00%	Considerou-se a idade de 25 anos no primeiro emprego
APOSENTADOS			
Tipo de aposentadoria não informado	193	100,00%	Se a idade na aposentadoria for incompatível com aposentadoria programada, considerou-se como aposentado por invalidez.
PENSIONISTAS			

Inconsistência	Registros	%	Tratamento
Instituidor da pensão não identificado	39	100,00%	Considerou-se cada pensionista como uma família
Valor do benefício inferior ao salário-mínimo ou nulo	4	10,26%	Considerou-se o valor informado
Duração do benefício não informado	39	100,00%	Considerou-se vitalício para os dependentes com idade superior a 21 anos

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Para que se tenha uma base de dados confiável é necessário mantê-la atualizada, efetuando recadastramentos periódicos com os segurados e efetivar de forma célere as alterações quando alguma inconsistência é identificada.

Assim, recomenda-se ao RPPS a revisão da base de dados em relação às inconsistências apontadas neste estudo.

7. RESULTADO ATUARIAL

Esta seção sintetiza os resultados da avaliação atuarial obtidos pelos cálculos efetuados a partir dos dados e premissas anteriormente comentados.

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Todos os valores estão expressos em moeda de 31/12/2020 e foram calculados considerando-se taxa real de juros de 5,42% ao ano.

Descrição	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%	33,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,00%	2,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,00%	31,00%

Fonte: RPPS e Cálculos da Atuarh.

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	80.679.204,09	80.679.204,09
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	80.679.204,09	80.679.204,09
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	-	-
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	-	-
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	253.215.059,71	237.609.544,69
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	97.329.439,79	97.329.439,79
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	97.367.425,82	97.367.425,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	37.986,03	37.986,03

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	175.627.780,37	160.022.265,35
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	256.709.580,04	256.709.580,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	37.120.473,49	52.725.988,52
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	43.961.326,18	43.961.326,18
Ajuste da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e a Conceder Referente à Compensação Previdenciária	-19.742.160,45	-19.742.160,45
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	19.742.160,45	19.742.160,45
RESULTADO ATUARIAL	73.169.691,20	88.775.206,22
Superávit	-	-
Reserva de Contingência		
Reserva para Ajuste do Plano		
Déficit	-172.535.855,62	-156.930.340,60
Déficit Equacionado	245.705.546,82	245.705.546,82
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	245.705.546,82	245.705.546,82
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	-	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

O valor dos ativos garantidores e créditos a receber, de acordo com as informações disponibilizadas pelo RPPS, na data base em estudo, são os seguintes:

Descrição	Plano Previdenciário
Aplicações e disponibilidade financeira	80.679.204,09
Parcelamentos previdenciários ativos	-
Total	80.679.204,09

Fonte: RPPS.

Registre-se que não está no escopo deste Parecer a apuração dos ativos garantidores.

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Descrição	Plano Previdenciário
Provisão Matemática Total - PMT	253.215.059,71
Provisão Matemática Benefícios concedidos - PMBC	97.329.439,79
Provisão Matemática Benefícios a conceder - PMBaC	155.885.619,92

Fonte: Cálculos da Atuarh.

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Plano Previdenciário
Provisão Matemática Benefícios concedidos - PMBC	97.329.439,79
(+) Benefícios Futuros	97.367.425,82
(-) Contribuições Futuras	37.986,03
(+) COMPREV a pagar	-
(-) COMPREV a receber	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Plano Previdenciário
Provisão Matemática Benefícios a conceder - PMBaC	155.885.619,92
(+) Benefícios Futuros	256.709.580,04
(-) Contribuições Futuras	81.081.799,67
(+) COMPREV a pagar	-
(-) COMPREV a receber	19.742.160,45

Fonte: Cálculos da Atuarh.

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)

Descrição	Plano Previdenciário
Saldo COMPREV - Benefícios Concedidos	-
(+) COMPREV a pagar	-
(-) COMPREV a receber	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)

Descrição	Plano Previdenciário
Saldo COMPREV - Benefícios a Conceder	-19.742.160,45
(+) COMPREV a pagar	-
(-) COMPREV a receber	19.742.160,45

Fonte: Cálculos da Atuarh.

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Considerando a base cadastral, as premissas atuariais adotadas e os atuais planos de custeio e rol de benefícios, apurou-se um superávit atuarial de R\$ 73.169.691,20.

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Plano Previdenciário
Valor Atual das Remunerações Futuras	309.337.279,06

Fonte: Cálculos da Atuarh.

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Comentados todos os resultados da Avaliação Atuarial Oficial, resultados esses relativos à configuração previdenciária corrente do RPPS, demonstram-se aqui o Custo Normal atuarialmente consistente com o atual plano de benefícios desse regime capitalizado.

O Custo Normal expressa, em termos percentuais, a alíquota que deveria ser aplicada doravante sobre os salários de contribuição futuros dos segurados ativos para a fundação dos créditos de serviços futuros dos benefícios líquidos das duas reduções pertinentes (compensação financeira com o RGPS e contribuição de assistidos), observando-se em seu cálculo que a percentagem aplicada sobre as parcelas de benefícios que sofrem incidência de contribuição deve ser igual à que incide sobre remunerações de segurados ativos.

O Custo Suplementar corresponde à fundação dos créditos passados correspondente à porção das Provisões Matemáticas não equacionadas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano, acumulado até a data da avaliação, e o Custo Normal do Plano, acima descrito.

O custo suplementar decorre da necessidade do equacionamento relativo ao tempo de serviço passado dos segurados anterior ao período de capitalização do plano de benefícios e eventuais desequilíbrios ocorridos a partir do início da capitalização do plano, sejam por perdas atuariais ou pela insuficiência da fundação do custo normal do plano no período.

Registre-se que o Custo Normal do Plano de Benefícios, incluindo-se o custeio da despesa administrativa, foi calculado em 33,00% dos salários de contribuição futuros dos atuais segurados ativos, maior, portanto, que a alíquota efetiva vigente de 28,00%, ambas considerando a taxa de administração de 2,00%. Dessa forma, recomendamos a atualização do custo normal vigente.

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal (R\$)	Valores Anuais (R\$)
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	2.656.371,73	34.532.832,49
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	9.928,23	129.066,99
Total das parcelas das pensões por morte que superam o limite máximo do RGPS	14.839,63	192.915,19
TOTAL	2.681.139,59	34.854.814,67

Fonte: Cálculos da Atuarh.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	34.532.832,49	12,00%	4.143.939,90
Taxa de Administração	34.532.832,49	2,00%	690.656,65
Aporte Anual para Custeio Administrativo	-	-	-
Ente Federativo - Total	34.532.832,49	14,00%	4.834.596,55
Segurados Ativos	34.532.832,49	14,00%	4.834.596,55
Aposentados	129.066,99	14,00%	18.069,38
Pensionistas	192.915,19	14,00%	27.008,13
TOTAL	-	28,00%	9.714.270,60

Fonte: Cálculos da Atuarh.

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	CAP	4.130.444,38	11,96%
Aposentadoria Programada Professor	CAP	4.742.601,94	13,73%
Aposentadoria por invalidez	CAP	366.855,75	1,06%
Pensão do Ativo	CAP	468.329,83	1,36%
Pensão do Aposentado Programado	CAP	958.103,94	2,77%
Pensão do Aposentado por Invalidez	CAP	38.842,24	0,11%
Custeio-Administrativo	RS	690.656,65	2,00%

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Total	-	11.395.834,72	33,00%

Fonte: Cálculos da Atuarh.

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	10.705.178,07	31,00%
Repartição de Capitais	-	-
Repartição Simples	-	-
Custeio Administrativo	690.656,65	2,00%

Fonte: Cálculos da Atuarh.

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	34.532.832,49	17,00%	5.870.581,52
Taxa de Administração	34.532.832,49	2,00%	690.656,65
Aporte Anual para Custeio Administrativo	-	-	-
Ente Federativo - Total	34.532.832,49	19,00%	6.561.238,17
Segurados Ativos	34.532.832,49	14,00%	4.834.596,55
Aposentados	129.066,99	14,00%	18.069,38
Pensionistas	192.915,19	14,00%	27.008,13
TOTAL	-	33,00%	11.440.912,23

Fonte: Cálculos da Atuarh.

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

O superávit apurado nesta avaliação decorre do atual plano de equacionamento do déficit que gera recursos superiores ao necessário para o equilíbrio atuarial do plano. Assim, recomendamos a revisão do plano de equacionamento conforme alternativas a seguir.

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A existência de déficit atuarial pode ser atribuída, principalmente, à inadequação do plano de custeio, em relação ao custo normal, e a mudanças na hipótese de taxa real anual de juros atuariais, além de outros ganhos e perdas atuarias acumulados.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

A Portaria MPS nº 464/2018, de 10 de dezembro de 2018, estabelece em seu art. 53 que, no caso de a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento.

Uma das medidas para equacionamento do déficit é o plano de amortização.

O valor do déficit a ser equacionado considerando-se as alíquotas normais vigentes e desconsiderando o atual plano de equacionamento é de R\$ 172.535.855,62.

A Instrução Normativa SPREV Nº 7, de 21 de dezembro de 2018, estabelece que poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, apurado na avaliação atuarial, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS.

Dessa forma, o valor mínimo a ser equacionado pelo RPPS, calculado de acordo com a duração do passivo de 19,12 anos, é de R\$ 120.376.527,19, com o prazo máximo de 33 anos. Assim, a atual norma permite um valor máximo de R\$ 52.159.328,43, o LDA, não equacionado, equivalente a 30,23% do déficit, conforme pode ser observado na tabela seguinte.

Item	Valor
Perfil Atuarial	II
Constante a	1,75

Item	Valor
Constante c	2,00
Duração do Passivo (anos)	19,12
Ativos garantidores (R\$)	80.679.204,09
PMBC (R\$)	97.329.439,79
PMBaC (R\$)	155.885.619,92
Déficit atuarial (R\$)	172.535.855,62
Valor do LDA (R\$)	52.159.328,43
Déficit atuarial a amortizar (R\$)	120.376.527,19
Prazo (anos)	38

Ainda de acordo com a Instrução Normativa SPREV N° 7, de 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 9º, Parágrafo único:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Assim sendo, serão apresentados a seguir, alternativas para o plano de amortização, elaborados em conformidade com as disposições da citada Instrução Normativa SPREV N° 7, considerando o déficit a amortizar de R\$ 120.376.527,19.

9.2.1. Plano de amortização do déficit por aportes constantes

Ano	Saldo Inicial (R\$)	Juros (R\$)	Aporte (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020				120.376.527,19
2021	120.376.527,19	6.524.407,77	2.174.802,59	124.726.132,38
2022	124.726.132,38	6.760.156,37	4.506.770,92	126.979.517,84
2023	126.979.517,84	6.882.289,87	6.882.289,87	126.979.517,84
2024	126.979.517,84	6.882.289,87	8.170.346,86	125.691.460,84
2025	125.691.460,84	6.812.477,18	8.170.346,86	124.333.591,16
2026	124.333.591,16	6.738.880,64	8.170.346,86	122.902.124,94
2027	122.902.124,94	6.661.295,17	8.170.346,86	121.393.073,25
2028	121.393.073,25	6.579.504,57	8.170.346,86	119.802.230,96
2029	119.802.230,96	6.493.280,92	8.170.346,86	118.125.165,02
2030	118.125.165,02	6.402.383,94	8.170.346,86	116.357.202,11
2031	116.357.202,11	6.306.560,35	8.170.346,86	114.493.415,60
2032	114.493.415,60	6.205.543,13	8.170.346,86	112.528.611,86
2033	112.528.611,86	6.099.050,76	8.170.346,86	110.457.315,77
2034	110.457.315,77	5.986.786,51	8.170.346,86	108.273.755,42

Ano	Saldo Inicial (R\$)	Juros (R\$)	Aporte (R\$)	Saldo Final (R\$)
2035	108.273.755,42	5.868.437,54	8.170.346,86	105.971.846,11
2036	105.971.846,11	5.743.674,06	8.170.346,86	103.545.173,31
2037	103.545.173,31	5.612.148,39	8.170.346,86	100.986.974,84
2038	100.986.974,84	5.473.494,04	8.170.346,86	98.290.122,01
2039	98.290.122,01	5.327.324,61	8.170.346,86	95.447.099,77
2040	95.447.099,77	5.173.232,81	8.170.346,86	92.449.985,72
2041	92.449.985,72	5.010.789,23	8.170.346,86	89.290.428,08
2042	89.290.428,08	4.839.541,20	8.170.346,86	85.959.622,42
2043	85.959.622,42	4.659.011,54	8.170.346,86	82.448.287,10
2044	82.448.287,10	4.468.697,16	8.170.346,86	78.746.637,40
2045	78.746.637,40	4.268.067,75	8.170.346,86	74.844.358,29
2046	74.844.358,29	4.056.564,22	8.170.346,86	70.730.575,65
2047	70.730.575,65	3.833.597,20	8.170.346,86	66.393.825,99
2048	66.393.825,99	3.598.545,37	8.170.346,86	61.822.024,49
2049	61.822.024,49	3.350.753,73	8.170.346,86	57.002.431,36
2050	57.002.431,36	3.089.531,78	8.170.346,86	51.921.616,28
2051	51.921.616,28	2.814.151,60	8.170.346,86	46.565.421,02
2052	46.565.421,02	2.523.845,82	8.170.346,86	40.918.919,98
2053	40.918.919,98	2.217.805,46	8.170.346,86	34.966.378,59
2054	34.966.378,59	1.895.177,72	8.170.346,86	28.691.209,45
2055	28.691.209,45	1.555.063,55	8.170.346,86	22.075.926,14
2056	22.075.926,14	1.196.515,20	8.170.346,86	15.102.094,47
2057	15.102.094,47	818.533,52	8.170.346,86	7.750.281,14
2058	7.750.281,14	420.065,24	8.170.346,86	-0,49

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Ressaltamos que o valor do aporte deverá ser atualizado pela variação do índice de inflação considerado na política de investimento.

9.2.2. Plano de amortização do déficit por alíquotas

A partir de uma base de contribuição de R\$ 34.532.832,49, que representa a folha anual dos salários de contribuição em 31/12/2020, e com crescimento de 1,00% a.a., as alíquotas necessárias para o equacionamento do déficit atuarial líquido do LDA, considerando a faculdade estabelecida na IN N° 7/2018, são as dispostas na tabela a seguir.

Destarte, as alíquotas nos primeiros anos são crescentes até atingirem a alíquota constante de 20,11% a partir do ano de 2024 até o ano 2058.

Ano	Saldo Inicial	Juros	Taxa	Base Cálculo	Amortização	Saldo Final
2021	120.376.527,19	6.524.407,77	6,24%	34.878.160,81	2.174.802,60	124.726.132,37
2022	124.726.132,37	6.760.156,37	12,79%	35.226.942,42	4.506.770,92	126.979.517,82

Ano	Saldo Inicial	Juros	Taxa	Base Cálculo	Amortização	Saldo Final
2023	126.979.517,82	6.882.289,87	19,34%	35.579.211,85	6.882.289,87	126.979.517,82
2024	126.979.517,82	6.882.289,87	20,11%	35.935.003,97	7.226.529,30	126.635.278,39
2025	126.635.278,39	6.863.632,09	20,11%	36.294.354,01	7.298.794,59	126.200.115,89
2026	126.200.115,89	6.840.046,28	20,11%	36.657.297,55	7.371.782,54	125.668.379,63
2027	125.668.379,63	6.811.226,18	20,11%	37.023.870,52	7.445.500,36	125.034.105,44
2028	125.034.105,44	6.776.848,52	20,11%	37.394.109,23	7.519.955,37	124.290.998,59
2029	124.290.998,59	6.736.572,12	20,11%	37.768.050,32	7.595.154,92	123.432.415,80
2030	123.432.415,80	6.690.036,94	20,11%	38.145.730,82	7.671.106,47	122.451.346,27
2031	122.451.346,27	6.636.862,97	20,11%	38.527.188,13	7.747.817,53	121.340.391,70
2032	121.340.391,70	6.576.649,23	20,11%	38.912.460,01	7.825.295,71	120.091.745,22
2033	120.091.745,22	6.508.972,59	20,11%	39.301.584,61	7.903.548,67	118.697.169,15
2034	118.697.169,15	6.433.386,57	20,11%	39.694.600,46	7.982.584,15	117.147.971,57
2035	117.147.971,57	6.349.420,06	20,11%	40.091.546,46	8.062.409,99	115.434.981,63
2036	115.434.981,63	6.256.576,00	20,11%	40.492.461,93	8.143.034,09	113.548.523,54
2037	113.548.523,54	6.154.329,98	20,11%	40.897.386,55	8.224.464,43	111.478.389,08
2038	111.478.389,08	6.042.128,69	20,11%	41.306.360,41	8.306.709,08	109.213.808,69
2039	109.213.808,69	5.919.388,43	20,11%	41.719.424,02	8.389.776,17	106.743.420,95
2040	106.743.420,95	5.785.493,42	20,11%	42.136.618,26	8.473.673,93	104.055.240,44
2041	104.055.240,44	5.639.794,03	20,11%	42.557.984,44	8.558.410,67	101.136.623,80
2042	101.136.623,80	5.481.605,01	20,11%	42.983.564,28	8.643.994,78	97.974.234,03
2043	97.974.234,03	5.310.203,48	20,11%	43.413.399,93	8.730.434,72	94.554.002,79
2044	94.554.002,79	5.124.826,95	20,11%	43.847.533,92	8.817.739,07	90.861.090,67
2045	90.861.090,67	4.924.671,11	20,11%	44.286.009,26	8.905.916,46	86.879.845,32
2046	86.879.845,32	4.708.887,62	20,11%	44.728.869,36	8.994.975,63	82.593.757,31
2047	82.593.757,31	4.476.581,65	20,11%	45.176.158,05	9.084.925,38	77.985.413,57
2048	77.985.413,57	4.226.809,42	20,11%	45.627.919,63	9.175.774,64	73.036.448,35
2049	73.036.448,35	3.958.575,50	20,11%	46.084.198,83	9.267.532,38	67.727.491,47
2050	67.727.491,47	3.670.830,04	20,11%	46.545.040,82	9.360.207,71	62.038.113,80
2051	62.038.113,80	3.362.465,77	20,11%	47.010.491,22	9.453.809,78	55.946.769,78
2052	55.946.769,78	3.032.314,92	20,11%	47.480.596,14	9.548.347,88	49.430.736,82
2053	49.430.736,82	2.679.145,94	20,11%	47.955.402,10	9.643.831,36	42.466.051,40
2054	42.466.051,40	2.301.659,99	20,11%	48.434.956,12	9.740.269,68	35.027.441,71
2055	35.027.441,71	1.898.487,34	20,11%	48.919.305,68	9.837.672,37	27.088.256,67
2056	27.088.256,67	1.468.183,51	20,11%	49.408.498,74	9.936.049,10	18.620.391,09
2057	18.620.391,09	1.009.225,20	20,11%	49.902.583,72	10.035.409,59	9.594.206,70
2058	9.594.206,70	520.006,00	20,11%	50.401.609,56	10.135.763,68	-21.550,98

Fonte: Cálculos da Atuarh.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

O quadro seguinte trás o levantamento feito pela Unidade Gestora das despesas administrativas ocorridas nos três últimos anos anteriores à esta avaliação atuarial.

Ano	Valor Anual (R\$)
2018	
2019	
2020	
Média	

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

De acordo com a Portaria nº 464/2018, que estabelece em seu artigo 48, inciso IV que a base de cálculo para o custeio administrativo deverá ser a remuneração de contribuição dos segurados ativos, que nesse caso é de R\$ 164.246.289,74, valor anual, e considerando a taxa de administração de 2,00% praticada pelo RPPS, a estimativa do limite dos gastos administrativos, para o ano de 2021, é de R\$ 3.284.925,79.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

O valor estimado do limite das despesas administrativas indicado no item anterior de R\$ 3.284.925,79 é inferior à média observadas dessas despesas nos últimos três anos (R\$ 4.623.295,07). Destarte, recomendamos que se revise as despesas administrativas, ou se majore a taxa de administração para se enquadrar a legislação vigente

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Observou-se um aumento significativo no resultado atuarial, atribuído, principalmente, à revisão do plano de benefícios, que alterou a regra de elegibilidade e as fórmulas de cálculo dos benefícios, e a majoração das alíquotas de contribuição.

As provisões matemáticas totais cresceram 3,45% em comparação com o exercício anterior enquanto o Valor Atual dos Benefício Futuros cresceu 16,08% e o Valor Atual dos Salários Futuros aumentou 49,04%.

Atuam, ainda, para as variações observadas a mudança da taxa de juros, a atualização cadastral, o crescimento monetário dos valores e a mudança das hipóteses biométricas.

Descrição	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
ATIVOS GARANTIDORES	60.620.774,64	72.032.375,21	80.679.204,09
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - PMBC	57.604.867,19	78.356.083,20	97.329.439,79
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros	57.624.334,64	78.459.095,16	97.367.425,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras	19.467,45	103.011,96	37.986,03
(-) Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER - PMBAC	135.341.964,46	166.423.987,87	155.885.619,92
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros	187.713.911,74	226.573.586,40	256.709.580,04
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras	38.560.939,37	43.774.317,98	81.081.799,67
(-) Compensação Previdenciária	13.811.007,91	16.375.280,55	19.742.160,45
PLANO DE AMORTIZAÇÃO	140.115.185,71	180.611.391,25	245.705.546,82
RESULTADO ATUARIAL	7.789.128,70	7.863.695,39	73.169.691,20

Fonte: Cálculos da Atuarh.

12. PARECER ATUARIAL

12.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Atualmente, há 4,6 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados. Mantendo-se o grupo fechando, sem considerar novos entrados, estima-se que em 2034 a população de beneficiários supera a de ativos.

Ressalte-se, entretanto, que, sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende da evolução desse perfil.

12.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais, contudo alguns ajustes pontuais foram necessários para preencher ou corrigir dados considerados inconsistentes, mas que não impactam de forma significativa os resultados apurados. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

12.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Foram adotados, para todos os benefícios, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

12.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentados no relatório da avaliação atuarial.

12.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

A ausência de dados individuais relativos ao tempo de Regime Geral dos servidores ativos, anteriores à posse, na base de dados do Município, impossibilitou o cálculo da compensação com base nas regras vigentes. Dessa forma, estimou-se o tempo anterior à admissão no serviço público de acordo com a Hipótese de Tempo Anterior, para os benefícios a conceder, limitando-se a 9% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, respeitando-se o limite máximo estabelecido pela legislação vigente. Para os Benefícios Concedidos, não se considerou COMPREV.

12.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

De acordo com as informações do RPPS, o valor dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios na data base da avaliação estava assim distribuído:

- Aplicações e disponibilidade financeira: R\$ 80.679.204,09
- Parcelamentos previdenciários ativos: R\$ 0,00
- Total: R\$ 80.679.204,09

Registre-se que não está no escopo deste Parecer a apuração do patrimônio de cobertura.

12.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)

As variações nos valores atuais dos compromissos do plano foram influenciadas pela mudança no seu plano de benefícios e custeio estando compatíveis, ainda, com as variações observadas nas folhas salariais e de benefícios na base de dados e de acordo com a capitalização das obrigações apurados no exercício anterior. Destaque-se ainda que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciaram essas variações.

Em comparação com o exercício anterior, o valor atual das contribuições futuras (VACF) cresceu 84,88% e o valor atual dos benefícios futuros (VABF) cresceu 16,08%.

12.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um resultado deficitário de R\$ 73.169.691,20, posicionado em 31/12/2020. Desconsiderando o atual plano de amortização o resultado atuarial é um déficit de R\$ 172.535.855,62.

Estima-se, ainda, que o exercício de 2021, com o plano de custeio vigente, terá um resultado financeiro positivo de R\$ 5.918.809,65, desconsiderando o retorno das aplicações financeiras.

12.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Custo Normal previsto para o exercício de 2021, incluindo-se o custeio da despesa administrativa, do Plano de Benefícios foi de 33,00% sobre os salários de contribuição futuros dos atuais segurados ativos, sendo 17,00% para o Ente, incluída a taxa de administração de 2,00%; 14,00% para o segurado Ativo; e 14,00% para os aposentados e pensionistas, sendo este último incidente sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

Foram apresentadas, ainda, sugestões de plano de amortização considerando o custo normal vigente.

12.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Observou-se um aumento significativo no resultado atuarial, atribuído, principalmente, à majoração das alíquotas de contribuição, revisão do plano de benefícios e atualização cadastral dos segurados.

As provisões matemáticas totais cresceram 3,45% em comparação com o exercício anterior enquanto o Valor Atual dos Benefício Futuros cresceu 16,08% e o Valor Atual dos Salários Futuros aumentou 49,04%.

Contribuíram, ainda, para as variações observadas a mudança da taxa de juros, a atualização cadastral, o crescimento monetário dos valores e a mudança das hipóteses biométricas.

12.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Dentre os riscos existentes, destacamos a inadequação do plano de custeio vigente, em especial, o plano de equacionamento do déficit, a não concretização das hipóteses atuariais, especialmente o retorno financeiro e o fluxo de compensação previdenciária considerado.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Avaliação Atuarial considerou os dados disponibilizados com data base em 31/12/2020, compostos por um contingente 1.055 servidores ativos com folha de salário de contribuição mensal de R\$ 2.656.371,73 e 232 beneficiários, entre aposentados e pensionistas, com folha de benefício mensal de R\$ 570.607,64. Na mesma posição, conforme disponibilizado pelo RPPS, o patrimônio de cobertura do Plano de Benefícios, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos, era de R\$ 80.679.204,09.

O resultado da avaliação atuarial indicou a existência de superávit atuarial de R\$ 73.169.691,20 e indicou o Custo Normal, que estabelece o equilíbrio do plano relativo aos créditos previdenciários futuros dos atuais servidores ativos, de 33,00%, incluída a taxa administrativa de 2,00%. É importante destacar que o RPPS promoveu a reforma em seu plano de benefícios o que contribuiu para melhoria nos resultados apresentados.

De acordo com os resultados apresentados, recomendamos a atualização do plano de custeio para o exercício de 2021, e que se estude outras medidas para se mitigar o déficit e reduzir seu impacto nas contas da prefeitura, além da reforma já promovida pelo Ente.

É importante que se discuta a gestão do Déficit atuarial entre a unidade Gestora e o Ente, para que juntos encontrem a melhor alternativa para o seu equacionamento.

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2021.


Sérgio César de Paula Cardoso
Atuário - MIBA No 2.285


Dimitri Mendonça Spinelli Chagas
Atuário - MIBA No 1.345

ANEXOS

Anexo 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de

benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

7. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
8. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
9. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
10. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
11. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
12. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

13. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
14. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
15. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
16. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
17. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
18. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
19. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
20. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

21. **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.
22. **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
23. **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
24. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
25. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

26. **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
27. **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
28. **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
29. **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
30. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções e todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
31. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
32. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
33. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
34. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

35. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
36. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
37. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
38. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, e forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
39. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
40. **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
41. **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
42. **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
43. **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
44. **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos

aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

45. **Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
46. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
47. **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
48. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
49. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
50. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
51. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Anexo 2. ESTATÍSTICAS

As tabelas e gráficos a seguir detalham as estatísticas dos segurados do RPPS na data base do estudo.

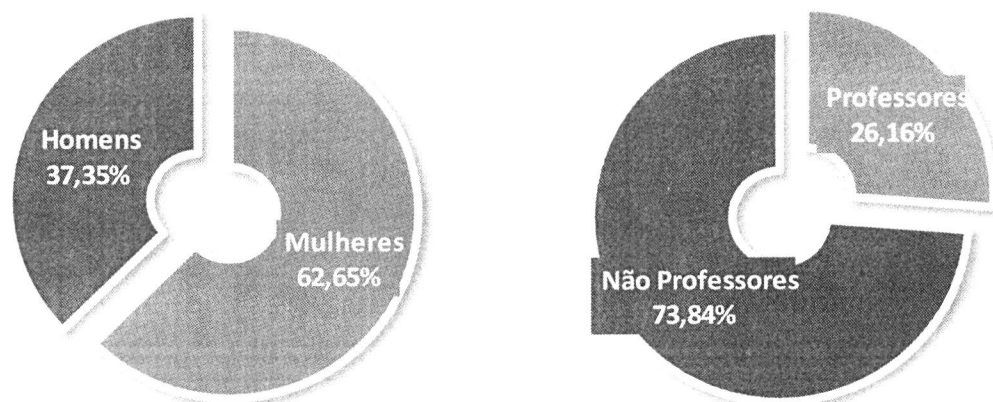
a. Plano Previdenciário - Segurados Ativos

Tabela 1 - Plano Previdenciário - Estatísticas dos segurados ativos

Ativos	Mulheres	Homens	Total
População	661	394	1.055
Professores	212	64	276
Não Professores	449	330	779
Idade na avaliação	44,23	44,53	44,34
Professores	46,70	43,43	45,95
Não Professores	43,06	44,75	43,77
Idade na admissão	33,16	34,65	33,72
Professores	32,00	31,01	31,77
Não Professores	33,70	35,36	34,41
Idade projetada aposentadoria	58,03	62,27	59,61
Professores	57,42	60,13	58,05
Não Professores	58,31	62,69	60,17
Salário de contribuição (R\$)	2.742,49	2.141,09	2.517,89
Professores	4.527,04	4.267,97	4.466,97
Não Professores	1.899,89	1.728,60	1.827,33
Folha salário de contribuição (R\$)	1.812.783,08	843.588,65	2.656.371,73
Professores	959.732,65	273.150,39	1.232.883,04
Não Professores	853.050,43	570.438,26	1.423.488,69

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 2 - Plano Previdenciário - Distribuição dos segurados ativos por sexo e magistério



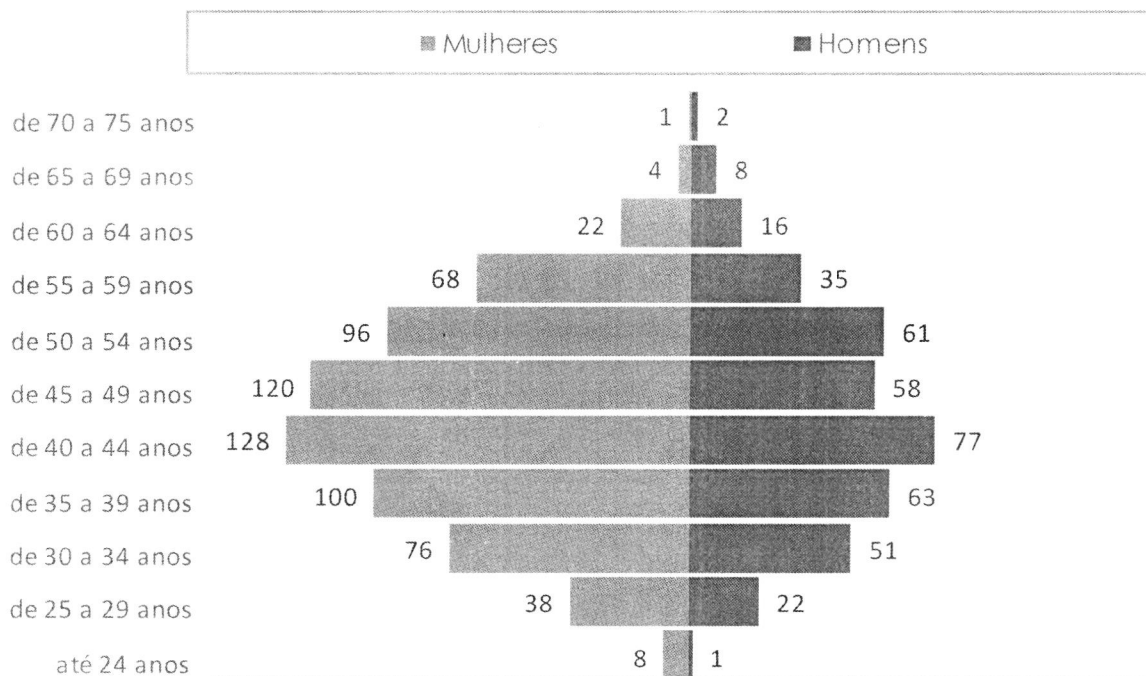
Fonte: Cálculos da Atuarh.

Tabela 2 - **Plano Previdenciário - Distribuição dos segurados ativos por Faixa Etária**

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 24 anos	8	1	9	0,85%	0,85%
de 25 a 29 anos	38	22	60	5,69%	6,54%
de 30 a 34 anos	76	51	127	12,04%	18,58%
de 35 a 39 anos	100	63	163	15,45%	34,03%
de 40 a 44 anos	128	77	205	19,43%	53,46%
de 45 a 49 anos	120	58	178	16,87%	70,33%
de 50 a 54 anos	96	61	157	14,88%	85,21%
de 55 a 59 anos	68	35	103	9,76%	94,98%
de 60 a 64 anos	22	16	38	3,60%	98,58%
de 65 a 69 anos	4	8	12	1,14%	99,72%
de 70 a 75 anos	1	2	3	0,28%	100,00%
Total	3.292	1.682	4.974	-	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 3 - **Plano Previdenciário - Pirâmide etária dos segurados ativos**



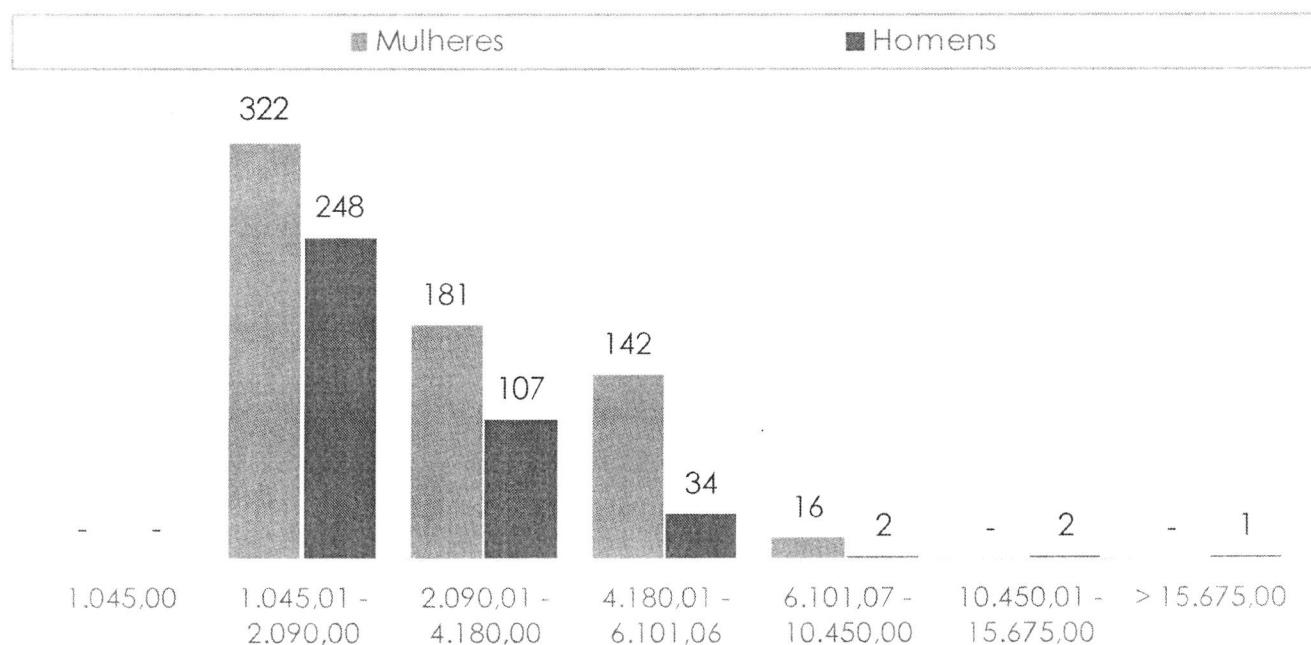
Fonte: Cálculos da Atuarh.

Tabela 3 - **Plano Previdenciário - Distribuição dos segurados ativos por Salário de Contribuição**

Salário de Contribuição (R\$)	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.045,00	-	-	-	0,00%	0,00%
1.045,01 - 2.090,00	322	248	570	54,03%	54,03%
2.090,01 - 4.180,00	181	107	288	27,30%	81,33%
4.180,01 - 6.101,06	142	34	176	16,68%	98,01%
6.101,07 - 10.450,00	16	2	18	1,71%	99,72%
10.450,01 - 15.675,00	-	2	2	0,19%	99,91%
> 15.675,00	-	1	1	0,09%	100,00%
Total	661	394	1.055	-	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 4 - **Plano Previdenciário - Distribuição dos Segurados ativos por Salário de Contribuição**



Fonte: Cálculos da Atuarh.

b. Plano Previdenciário - Aposentados

Tabela 4 - Plano Previdenciário - Estatísticas população dos aposentados

Aposentados	Mulheres	Homens	Total
População	160	33	193
Aposentado programado	129	28	157
Aposentado por invalidez	31	5	36
Idade na avaliação	62,67	68,50	63,66
Aposentado programado	62,23	69,40	63,51
Aposentado por invalidez	64,47	63,45	64,33
Idade na aposentadoria	53,01	59,20	54,07
Aposentado programado	55,49	62,39	56,72
Aposentado por invalidez	42,66	41,33	42,47
Valor benefício	2.777,86	1.699,44	2.593,47
Aposentado programado	2.890,67	1.740,35	2.685,52
Aposentado por invalidez	2.308,42	1.470,31	2.192,02
Folha de benefícios	444.457,99	56.081,39	500.539,38
Aposentado programado	372.897,00	48.729,83	421.626,83
Aposentado por invalidez	71.560,99	7.351,56	78.912,55

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 5 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por sexo e tipo de aposentadoria

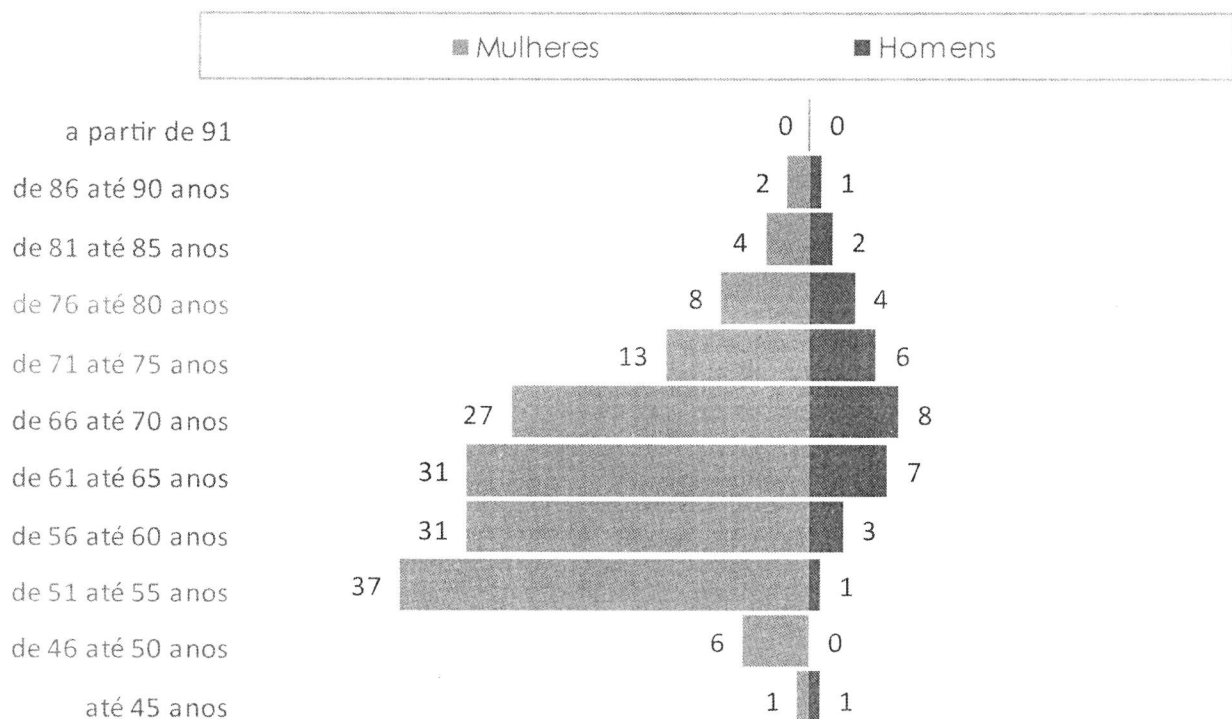


Fonte: Cálculos da Atuarh.

Tabela 5 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por faixa etária

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 45 anos	1	1	2	1,04%	1,04%
de 46 até 50 anos	6	-	6	3,11%	4,15%
de 51 até 55 anos	37	1	38	19,69%	23,83%
de 56 até 60 anos	31	3	34	17,62%	41,45%
de 61 até 65 anos	31	7	38	19,69%	61,14%
de 66 até 70 anos	27	8	35	18,13%	79,27%
de 71 até 75 anos	13	6	19	9,84%	89,12%
de 76 até 80 anos	8	4	12	6,22%	95,34%
de 81 até 85 anos	4	2	6	3,11%	98,45%
de 86 até 90 anos	2	1	3	1,55%	100,00%
a partir de 91	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	160	33	193	-	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 6 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por sexo e tipo de aposentadoria


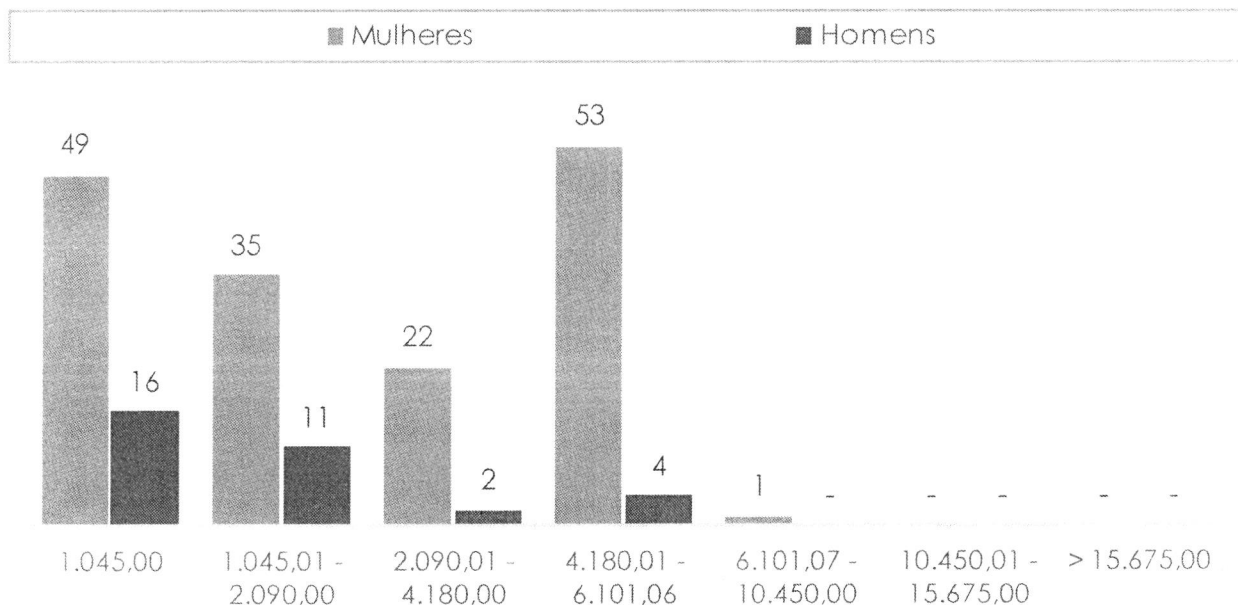
Fonte: Cálculos da Atuarh.

Tabela 6 - **Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por faixa de benefício**

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.045,00	49	16	65	33,68%	33,68%
1.045,01 - 2.090,00	35	11	46	23,83%	57,51%
2.090,01 - 4.180,00	22	2	24	12,44%	69,95%
4.180,01 - 6.101,06	53	4	57	29,53%	99,48%
6.101,07 - 10.450,00	1	-	1	0,52%	100,00%
10.450,01 - 15.675,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 15.675,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	160	33	193	-	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 7 - **Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por sexo e faixa benefício**



Fonte: Cálculos da Atuarh.

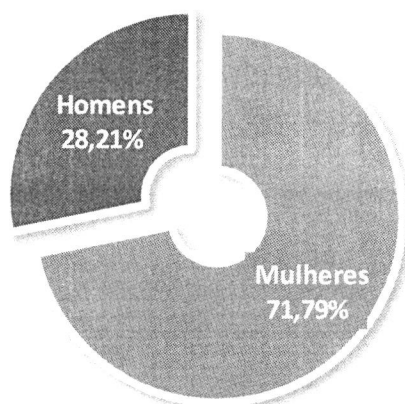
c. Plano Previdenciário - Pensionistas

Tabela 7 - Plano Previdenciário - Estatísticas do grupo de pensionistas

Pensionistas	Mulheres	Homens	Total
População	28	11	39
Idade na avaliação	56,20	59,52	57,14
Idade início benefício	48,80	53,79	50,21
Valor benefício (R\$)	1.486,73	2.585,43	1.796,62
Folha de benefícios (R\$)	41.628,52	28.439,74	70.068,26

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 8 - Plano Previdenciário - Distribuição dos aposentados por sexo e faixa benefício



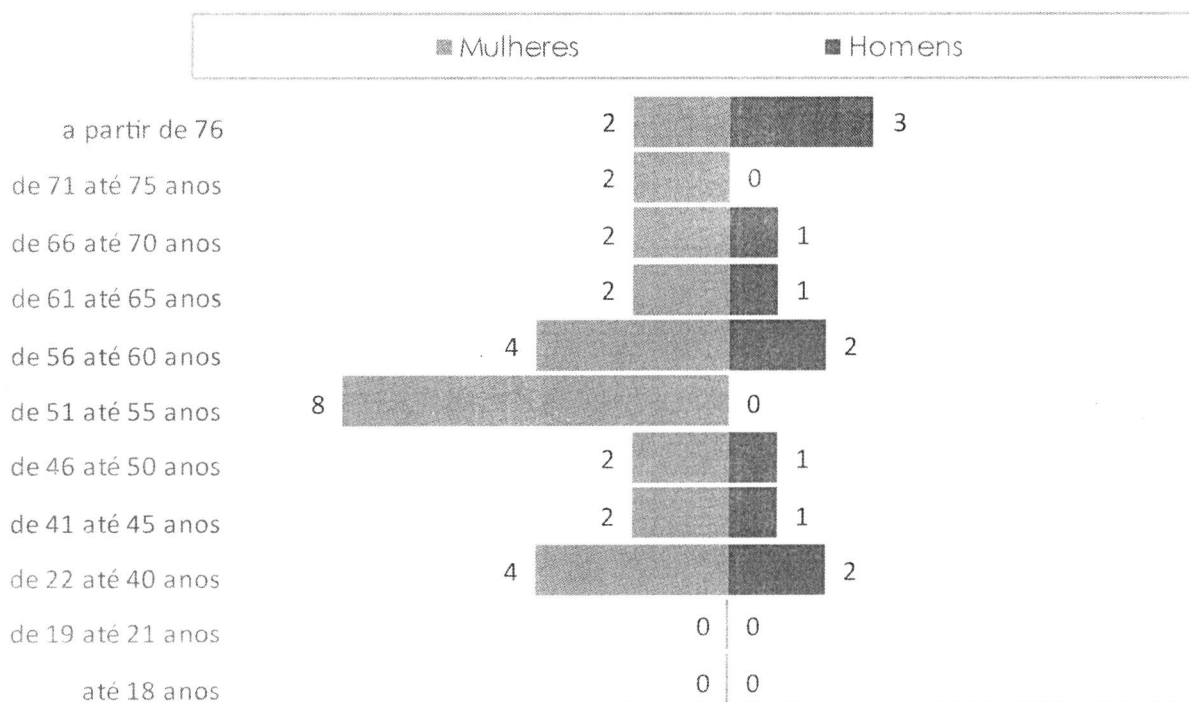
Fonte: Cálculos da Atuarh.

Tabela 8 - **Plano Previdenciário - Distribuição dos pensionistas por faixa etária e sexo**

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 18 anos	-	-	-	0,00%	0,00%
de 19 até 21 anos	-	-	-	0,00%	0,00%
de 22 até 40 anos	4	2	6	15,38%	15,38%
de 41 até 45 anos	2	1	3	7,69%	23,08%
de 46 até 50 anos	2	1	3	7,69%	30,77%
de 51 até 55 anos	8	-	8	20,51%	51,28%
de 56 até 60 anos	4	2	6	15,38%	66,67%
de 61 até 65 anos	2	1	3	7,69%	74,36%
de 66 até 70 anos	2	1	3	7,69%	82,05%
de 71 até 75 anos	2	-	2	5,13%	87,18%
a partir de 76	2	3	5	12,82%	100,00%
Total	28	11	39	-	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 9 - **Plano Previdenciário - Pirâmide etária do grupo dos pensionistas**



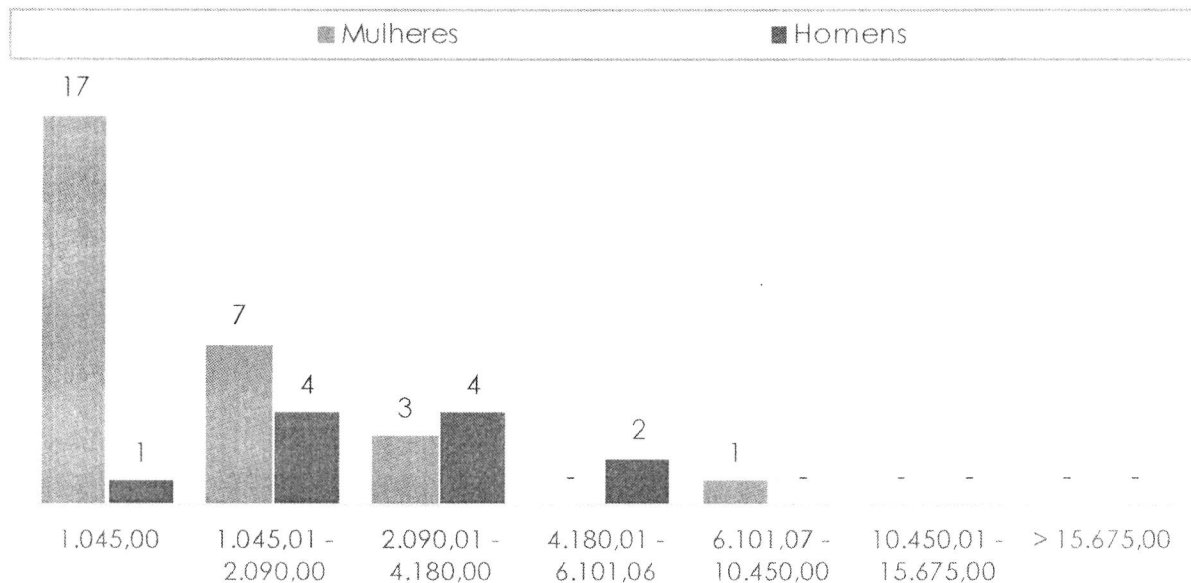
Fonte: Cálculos da Atuarh.

Tabela 9 - **Plano Previdenciário - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefício e sexo**

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.045,00	17	1	18	46,15%	46,15%
1.045,01 - 2.090,00	7	4	11	28,21%	74,36%
2.090,01 - 4.180,00	3	4	7	17,95%	92,31%
4.180,01 - 6.101,06	-	2	2	5,13%	97,44%
6.101,07 - 10.450,00	1	-	1	2,56%	100,00%
10.450,01 - 15.675,00	-	-	-	0,00%	100,00%
> 15.675,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	28	11	39	-	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 10 - **Plano Previdenciário - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefício e sexo**



Fonte: Cálculos da Atuarh.

d. Comparação com a base do exercício anterior

Nesse tópico, os dados disponibilizados para esta avaliação são comparados com os dados informados no DRAA da avaliação anterior.

A modificação no quantitativo populacional no grupo dos Segurados Ativos ocorre por dois motivos: i) por desligamento (exoneração, aposentadoria ou falecimento); e ii) por ingresso de novos servidores. Caso esses movimentos não expliquem a modificação observada no grupo, eventual correção na base cadastral pode ser a explicação.

Para o grupo dos aposentados, a movimentação populacional é explicada pelas seguintes ocorrências: i) falecimento do atual aposentado; e ii) entrada em aposentadoria do servidor ativo. No segundo caso, o aumento nos aposentados deverá corresponder a igual redução na quantidade de ativos por entrada em aposentadoria.

Por último, o grupo dos pensionistas cresce unicamente quando há o falecimento de um segurado titular, ativo ou aposentado, e decresce com o falecimento do pensionista. O falecimento de segurado ativo ou beneficiário pode gerar um ou mais pensionistas, a depender da quantidade de dependentes desse segurado, ou, em caso oposto, não gerar nenhum novo pensionistas caso o segurado falecido não possua dependentes.

A dinâmica de movimentação dos grupos e a contínua melhoria na qualidade da base cadastral podem explicar as variações apontadas.

A tabela a seguir sintetiza as variações observadas nos grupos de segurados entre as bases de dados utilizadas nas duas últimas avaliações.

Tabela 10 - Plano Previdenciário - Comparativo entre as bases cadastrais das duas últimas avaliações

Ativos	dez/2019	dez/2020	Variação	%
População	856	1.055	199	23,25%
Idade na avaliação	45,24	44,34	-0,90	-1,98%
Idade projetada aposentadoria	58,83	59,61	0,78	1,33%
Salário de contribuição (R\$)	2.473,01	2.517,89	44,88	1,81%
Folha salário de contribuição (R\$)	2.116.897,75	2.656.371,73	539.473,98	25,48%
Aposentados	dez/2019	dez/2020	Variação	%
População	177	193	16	9,04%
Idade na avaliação	63,74	63,66	-0,08	-0,13%
Valor benefício	2.229,51	2.593,47	363,95	16,32%
Folha de benefícios	394.623,98	500.539,38	105.915,40	26,84%
Pensionistas	dez/2019	dez/2020	Variação	%
População	36	39	3	8,33%
Idade na avaliação	56,51	57,14	0,63	1,11%
Valor benefício (R\$)	1.985,89	1.796,62	-189,27	-9,53%
Folha de benefícios (R\$)	71.492,17	70.068,26	-1.423,91	-1,99%

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Anexo 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Tabela 11 - Provisões Matemáticas

Conta	Título	Valor
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias A Longo Prazo	80.679.204,09
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura De Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	97.329.439,79
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos	97.367.425,82
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado	17.153,71
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista	20.832,32
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros p/ Cob. do Déf. Atuarial	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	155.885.619,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder	256.709.580,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente	37.120.473,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo	43.961.326,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária	19.742.160,45
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	245.705.546,82
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	245.705.546,82
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais Para Ajustes Do Plano Financeiro	-
2.2.7.2.1.06.01	Provisão Atuarial Para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais Para Ajustes do Plano Previdenciário	73.169.691,20
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	73.169.691,20
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial Para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial Para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial Para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais Para Ajustes do Plano	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Anexo 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Tabela 12 - Plano Previdenciário - Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
	(=) Provisões Matemáticas	(+) Benefícios Concedidos	(-) Contribuições Do Ente	(-) Contribuições Do Aposentado	(-) Contribuições Do Pensionista	(-) Compensação Previdenciária
dez/20	97.329.439,79	97.367.425,82	0,00	17.153,71	20.832,32	0,00
jan/21	97.153.859,73	97.191.732,20	0,00	17.116,22	20.756,24	0,00
fev/21	96.978.279,67	97.016.038,57	0,00	17.078,73	20.680,17	0,00
mar/21	96.802.699,61	96.840.344,95	0,00	17.041,25	20.604,09	0,00
abr/21	96.627.119,55	96.664.651,32	0,00	17.003,76	20.528,01	0,00
mai/21	96.451.539,49	96.488.957,70	0,00	16.966,27	20.451,94	0,00
jun/21	96.275.959,43	96.313.264,07	0,00	16.928,78	20.375,86	0,00
jul/21	96.100.379,37	96.137.570,45	0,00	16.891,29	20.299,78	0,00
ago/21	95.924.799,31	95.961.876,82	0,00	16.853,80	20.223,71	0,00
set/21	95.749.219,25	95.786.183,20	0,00	16.816,32	20.147,63	0,00
out/21	95.573.639,19	95.610.489,57	0,00	16.778,83	20.071,56	0,00
nov/21	95.398.059,13	95.434.795,95	0,00	16.741,34	19.995,48	0,00
dez/21	95.222.479,07	95.259.102,32	0,00	16.703,85	19.919,40	0,00

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Tabela 13 - Plano Previdenciário - Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04
	(=) Provisões Matemáticas	(+) Benefícios A Conceder	(-) Contribuições Do Ente	(-) Contribuições Do Ativo	(-) Compensação Previdenciária
dez/20	256.709.580,04	256.709.580,04	37.120.473,49	43.961.326,18	19.742.160,45
jan/21	257.734.969,01	257.734.969,01	36.956.506,91	43.771.999,67	19.818.142,45
fev/21	258.760.357,98	258.760.357,98	36.792.540,32	43.582.673,15	19.894.124,45
mar/21	259.785.746,95	259.785.746,95	36.628.573,74	43.393.346,64	19.970.106,45
abr/21	260.811.135,92	260.811.135,92	36.464.607,15	43.204.020,12	20.046.088,45
mai/21	261.836.524,89	261.836.524,89	36.300.640,57	43.014.693,61	20.122.070,45
jun/21	262.861.913,86	262.861.913,86	36.136.673,98	42.825.367,09	20.198.052,45
jul/21	263.887.302,82	263.887.302,82	35.972.707,40	42.636.040,58	20.274.034,45
ago/21	264.912.691,79	264.912.691,79	35.808.740,82	42.446.714,07	20.350.016,45
set/21	265.938.080,76	265.938.080,76	35.644.774,23	42.257.387,55	20.425.998,45
out/21	266.963.469,73	266.963.469,73	35.480.807,65	42.068.061,04	20.501.980,45
nov/21	267.988.858,70	267.988.858,70	35.316.841,06	41.878.734,52	20.577.962,45
dez/21	269.014.247,67	269.014.247,67	35.152.874,48	41.689.408,01	20.653.944,45

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Anexo 5. RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

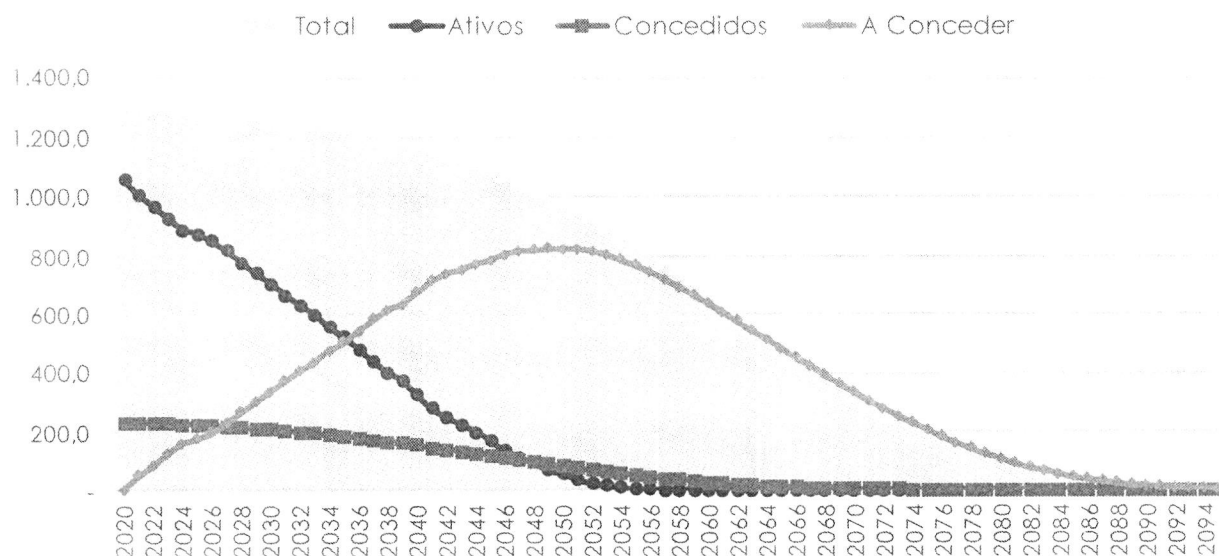
Tabela 14 - Plano Previdenciário - Projeção populacional da geração atual

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos/Inativos
2020	1.055,0	232,0	-	1.287,0	4,6
2021	1.003,0	231,1	51,1	1.285,2	3,6
2022	969,3	229,9	83,9	1.283,0	3,1
2023	928,9	228,3	123,2	1.280,4	2,6
2024	890,5	226,5	160,4	1.277,4	2,3
2025	874,8	224,3	174,9	1.273,9	2,2
2026	854,2	221,8	194,0	1.270,0	2,1
2027	819,5	218,9	227,2	1.265,7	1,8
2028	778,3	215,7	266,8	1.260,9	1,6
2029	742,0	212,2	301,4	1.255,6	1,4
2030	703,7	208,4	337,7	1.249,8	1,3
2031	665,7	204,3	373,5	1.243,6	1,2
2032	632,1	199,8	404,8	1.236,7	1,1
2033	599,7	195,0	434,4	1.229,2	1,0
2034	555,5	190,0	475,5	1.221,0	0,8
2035	522,7	184,7	504,8	1.212,1	0,8
2036	482,6	179,1	540,9	1.202,5	0,7
2037	437,0	173,2	581,9	1.192,1	0,6
2038	402,3	167,1	611,5	1.180,9	0,5
2039	375,3	160,8	632,6	1.168,7	0,5
2040	326,8	154,3	674,6	1.155,6	0,4
2041	279,9	147,5	714,2	1.141,6	0,3
2042	248,5	140,7	737,4	1.126,5	0,3
2043	224,3	133,7	752,4	1.110,3	0,3
2044	197,0	126,6	769,4	1.093,0	0,2
2045	171,7	119,4	783,4	1.074,5	0,2
2046	137,6	112,2	804,9	1.054,8	0,2
2047	112,4	105,0	816,4	1.033,9	0,1
2048	95,2	97,9	818,7	1.011,8	0,1
2049	71,4	90,8	826,2	988,4	0,1
2050	56,2	83,9	823,8	963,9	0,1
2051	37,4	77,1	823,7	938,2	0,0
2052	25,7	70,6	815,1	911,4	0,0
2053	16,3	64,3	802,9	883,6	0,0
2054	9,6	58,2	786,8	854,6	0,0
2055	5,5	52,5	766,7	824,8	0,0
2056	3,2	47,0	743,8	794,0	-
2057	1,6	41,9	718,9	762,4	-
2058	0,8	37,1	692,2	730,1	-
2059	0,8	32,7	663,8	697,3	-
2060	0,8	28,6	634,6	664,0	-
2061	0,8	24,8	604,8	630,4	-
2062	-	21,4	575,2	596,6	-
2063	-	18,4	544,5	562,8	-
2064	-	15,6	513,5	529,1	-
2065	-	13,2	482,6	495,8	-

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos/Inativos
2066	-	11,1	451,7	462,8	-
2067	-	9,3	421,2	430,5	-
2068	-	7,7	391,1	398,8	-
2069	-	6,4	361,6	368,0	-
2070	-	5,3	332,8	338,1	-
2071	-	4,4	304,8	309,2	-
2072	-	3,7	277,8	281,5	-
2073	-	3,1	251,9	255,0	-
2074	-	2,6	227,1	229,7	-
2075	-	2,3	203,6	205,8	-
2076	-	1,9	181,3	183,3	-
2077	-	1,6	160,5	162,1	-
2078	-	1,4	141,1	142,5	-
2079	-	1,2	123,1	124,3	-
2080	-	1,0	106,6	107,6	-
2081	-	0,8	91,5	92,3	-
2082	-	0,7	77,8	78,5	-
2083	-	0,6	65,6	66,1	-
2084	-	0,5	54,7	55,1	-
2085	-	0,4	45,0	45,4	-
2086	-	0,3	36,6	36,9	-
2087	-	0,2	29,4	29,6	-
2088	-	0,2	23,2	23,4	-
2089	-	0,1	18,0	18,1	-
2090	-	0,1	13,7	13,8	-
2091	-	0,1	10,2	10,3	-
2092	-	0,0	7,5	7,5	-
2093	-	0,0	5,3	5,3	-
2094	-	0,0	3,7	3,7	-
2095	-	0,0	2,5	2,5	-

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Gráfico 11 - **Plano Previdenciário - Evolução da população da geração atual - sem reposição**



Fonte: Cálculos da Atuarh.

Tabela 15 - Plano Previdenciário - Fluxos Atuariais

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d)=(“d” Anterior)+(c)
2021	14.913.456,59	8.994.646,94	5.918.809,65	90.970.826,60
2022	15.920.954,01	10.134.095,29	5.786.858,72	101.688.304,12
2023	16.859.317,44	11.655.074,93	5.204.242,51	112.404.052,71
2024	17.719.396,17	13.598.796,65	4.120.599,52	122.616.951,89
2025	18.896.560,72	13.898.401,99	4.998.158,73	134.260.949,41
2026	20.055.063,07	14.409.036,19	5.646.026,88	147.183.919,75
2027	21.133.582,34	15.388.967,78	5.744.614,55	160.905.902,76
2028	22.162.857,33	16.558.270,93	5.604.586,40	175.231.589,08
2029	23.131.254,11	17.990.023,84	5.141.230,28	189.870.371,48
2030	29.830.420,64	19.490.917,13	10.339.503,50	210.500.849,12
2031	29.800.356,87	20.682.126,59	9.118.230,28	231.028.225,42
2032	29.799.540,28	21.598.776,70	8.200.763,58	251.750.718,82
2033	29.767.562,38	22.635.214,75	7.132.347,62	272.527.955,40
2034	29.569.612,06	24.188.565,37	5.381.046,69	292.680.017,27
2035	33.580.535,57	25.005.863,72	8.574.671,85	317.117.946,06
2036	33.587.979,56	25.965.342,23	7.622.637,33	341.928.376,06
2037	33.610.120,36	26.923.281,66	6.686.838,70	367.147.732,74
2038	33.677.241,63	27.589.201,92	6.088.039,71	393.135.179,56
2039	33.813.167,12	27.935.338,74	5.877.828,38	420.320.934,67
2040	38.076.654,56	28.742.259,25	9.334.395,31	452.436.724,65
2041	38.156.534,86	29.576.248,56	8.580.286,30	485.539.081,42
2042	38.310.004,61	29.960.916,76	8.349.087,86	520.204.387,49
2043	38.490.573,07	30.206.336,26	8.284.236,80	556.683.702,10
2044	38.624.894,81	30.645.338,22	7.979.556,59	594.835.515,34
2045	3.563.459,23	30.793.694,28	-27.230.235,05	599.845.365,22
2046	3.341.605,49	31.057.444,53	-27.715.839,03	604.641.144,98
2047	3.137.351,38	31.123.096,29	-27.985.744,91	609.426.950,12
2048	2.953.478,00	30.954.133,02	-28.000.655,03	614.457.235,79
2049	2.727.379,45	30.906.877,58	-28.179.498,13	619.581.319,84
2050	2.533.949,41	30.588.863,16	-28.054.913,75	625.107.713,63
2051	2.352.390,65	30.187.687,21	-27.835.296,57	631.153.255,14
2052	2.235.511,01	29.446.464,99	-27.210.953,98	638.150.807,59
2053	2.091.184,06	28.737.495,95	-26.646.311,89	646.092.269,48
2054	1.980.958,10	27.877.074,74	-25.896.116,64	655.214.353,84
2055	1.878.965,62	26.925.663,55	-25.046.697,93	665.680.273,89
2056	1.796.480,47	25.862.825,61	-24.066.345,14	677.693.799,59
2057	1.706.728,98	24.791.766,43	-23.085.037,45	691.339.766,08
2058	1.629.577,68	23.650.956,91	-22.021.379,23	706.789.002,17
2059	1.554.898,32	22.482.470,25	-20.927.571,93	724.169.394,16
2060	1.479.295,40	21.305.277,99	-19.825.982,59	743.593.392,73
2061	1.403.107,56	20.124.957,04	-18.721.849,48	765.174.305,14
2062	1.316.675,77	18.982.068,60	-17.665.392,83	788.981.359,64
2063	1.240.562,78	17.812.218,64	-16.571.655,86	815.172.493,47

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d)="d" Anterior)+(c)
2064	1.164.928,26	16.656.636,27	-15.491.708,02	843.863.134,60
2065	1.090.118,14	15.520.946,86	-14.430.828,72	875.169.687,78
2066	1.016.456,29	14.410.336,50	-13.393.880,21	909.210.004,65
2067	944.255,31	13.329.659,60	-12.385.404,29	946.103.782,61
2068	873.776,04	12.283.074,70	-11.409.298,65	985.973.308,98
2069	805.281,26	11.274.470,00	-10.469.188,74	1.028.943.873,58
2070	739.008,25	10.307.183,70	-9.568.175,44	1.075.144.456,09
2071	675.137,18	9.383.693,92	-8.708.556,75	1.124.708.728,86
2072	613.812,79	8.505.856,05	-7.892.043,26	1.177.775.898,71
2073	555.159,45	7.675.035,76	-7.119.876,31	1.234.491.476,11
2074	499.285,26	6.892.012,67	-6.392.727,41	1.295.008.186,70
2075	446.277,74	6.157.225,53	-5.710.947,79	1.359.486.682,63
2076	396.202,08	5.470.714,75	-5.074.512,66	1.428.096.348,17
2077	349.121,12	4.832.233,31	-4.483.112,19	1.501.016.058,05
2078	305.101,05	4.241.380,61	-3.936.279,57	1.578.434.848,83
2079	264.195,25	3.697.480,93	-3.433.285,68	1.660.552.731,95
2080	226.446,65	3.199.594,85	-2.973.148,20	1.747.581.541,82
2081	191.889,24	2.746.543,38	-2.554.654,14	1.839.745.807,25
2082	160.545,80	2.336.948,89	-2.176.403,09	1.937.283.626,91
2083	132.419,72	1.969.248,20	-1.836.828,48	2.040.447.571,01
2084	107.477,17	1.641.620,92	-1.534.143,76	2.149.505.685,60
2085	85.649,33	1.351.997,07	-1.266.347,74	2.264.742.546,02
2086	66.848,24	1.098.351,09	-1.031.502,85	2.386.460.089,16
2087	50.957,10	878.736,43	-827.779,33	2.514.978.446,67
2088	37.808,75	691.039,90	-653.231,14	2.650.637.047,34
2089	27.196,98	533.065,61	-505.868,63	2.793.795.706,67
2090	18.885,94	402.560,70	-383.674,75	2.944.835.759,22
2091	12.600,39	297.041,92	-284.441,52	3.104.161.415,84
2092	8.032,37	213.755,30	-205.722,93	3.272.201.241,65
2093	4.863,68	149.777,06	-144.913,38	3.449.409.635,57
2094	2.778,73	102.059,07	-99.280,34	3.636.268.357,47
2095	1.480,71	67.530,42	-66.049,71	3.833.288.052,74

Anexo 6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Tabela 16 - Previdenciário - Projeção Atuarial

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d)={"d" Anterior}+(c)
2021	19.286.269,46	8.994.646,94	10.291.622,51	90.970.826,60
2022	20.851.572,81	10.134.095,29	10.717.477,52	101.688.304,12
2023	22.370.823,52	11.655.074,93	10.715.748,59	112.404.052,71
2024	23.811.695,83	13.598.796,65	10.212.899,18	122.616.951,89
2025	25.542.399,52	13.898.401,99	11.643.997,52	134.260.949,41
2026	27.332.006,53	14.409.036,19	12.922.970,34	147.183.919,75
2027	29.110.950,79	15.388.967,78	13.721.983,00	160.905.902,76
2028	30.883.957,26	16.558.270,93	14.325.686,32	175.231.589,08
2029	32.628.806,24	17.990.023,84	14.638.782,40	189.870.371,48
2030	40.121.394,77	19.490.917,13	20.630.477,64	210.500.849,12
2031	41.209.502,89	20.682.126,59	20.527.376,30	231.028.225,42
2032	42.321.270,09	21.598.776,70	20.722.493,40	251.750.718,82
2033	43.412.451,34	22.635.214,75	20.777.236,58	272.527.955,40
2034	44.340.627,24	24.188.565,37	20.152.061,87	292.680.017,27
2035	49.443.792,51	25.005.863,72	24.437.928,79	317.117.946,06
2036	50.775.772,24	25.965.342,23	24.810.430,01	341.928.376,06
2037	52.142.638,34	26.923.281,66	25.219.356,68	367.147.732,74
2038	53.576.648,74	27.589.201,92	25.987.446,82	393.135.179,56
2039	55.121.093,85	27.935.338,74	27.185.755,11	420.320.934,67
2040	60.858.049,22	28.742.259,25	32.115.789,97	452.436.724,65
2041	62.678.605,33	29.576.248,56	33.102.356,77	485.539.081,42
2042	64.626.222,83	29.960.916,76	34.665.306,07	520.204.387,49
2043	66.685.650,87	30.206.336,26	36.479.314,61	556.683.702,10
2044	68.797.151,46	30.645.338,22	38.151.813,25	594.835.515,34
2045	35.803.544,16	30.793.694,28	5.009.849,88	599.845.365,22
2046	35.853.224,29	31.057.444,53	4.795.779,76	604.641.144,98
2047	35.908.901,44	31.123.096,29	4.785.805,14	609.426.950,12
2048	35.984.418,69	30.954.133,02	5.030.285,67	614.457.235,79
2049	36.030.961,63	30.906.877,58	5.124.084,05	619.581.319,84
2050	36.115.256,94	30.588.863,16	5.526.393,79	625.107.713,63
2051	36.233.228,72	30.187.687,21	6.045.541,51	631.153.255,14
2052	36.444.017,44	29.446.464,99	6.997.552,45	638.150.807,59
2053	36.678.957,84	28.737.495,95	7.941.461,89	646.092.269,48
2054	36.999.159,10	27.877.074,74	9.122.084,36	655.214.353,84
2055	37.391.583,59	26.925.663,55	10.465.920,05	665.680.273,89
2056	37.876.351,31	25.862.825,61	12.013.525,70	677.693.799,59
2057	38.437.732,92	24.791.766,43	13.645.966,49	691.339.766,08
2058	39.100.193,00	23.650.956,91	15.449.236,09	706.789.002,17
2059	39.862.862,24	22.482.470,25	17.380.391,99	724.169.394,16
2060	40.729.276,56	21.305.277,99	19.423.998,57	743.593.392,73
2061	41.705.869,45	20.124.957,04	21.580.912,41	765.174.305,14
2062	42.789.123,11	18.982.068,60	23.807.054,51	788.981.359,64
2063	44.003.352,47	17.812.218,64	26.191.133,83	815.172.493,47

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro (d)=(“d” Anterior)+(c)
2064	45.347.277,40	16.656.636,27	28.690.641,13	843.863.134,60
2065	46.827.500,03	15.520.946,86	31.306.553,18	875.169.687,78
2066	48.450.653,37	14.410.336,50	34.040.316,87	909.210.004,65
2067	50.223.437,56	13.329.659,60	36.893.777,96	946.103.782,61
2068	52.152.601,06	12.283.074,70	39.869.526,36	985.973.308,98
2069	54.245.034,61	11.274.470,00	42.970.564,61	1.028.943.873,58
2070	56.507.766,20	10.307.183,70	46.200.582,50	1.075.144.456,09
2071	58.947.966,70	9.383.693,92	49.564.272,77	1.124.708.728,86
2072	61.573.025,89	8.505.856,05	53.067.169,85	1.177.775.898,71
2073	64.390.613,16	7.675.035,76	56.715.577,40	1.234.491.476,11
2074	67.408.723,26	6.892.012,67	60.516.710,59	1.295.008.186,70
2075	70.635.721,46	6.157.225,53	64.478.495,93	1.359.486.682,63
2076	74.080.380,28	5.470.714,75	68.609.665,53	1.428.096.348,17
2077	77.751.943,19	4.832.233,31	72.919.709,88	1.501.016.058,05
2078	81.660.171,39	4.241.380,61	77.418.790,78	1.578.434.848,83
2079	85.815.364,05	3.697.480,93	82.117.883,13	1.660.552.731,95
2080	90.228.404,72	3.199.594,85	87.028.809,87	1.747.581.541,82
2081	94.910.808,81	2.746.543,38	92.164.265,42	1.839.745.807,25
2082	99.874.768,56	2.336.948,89	97.537.819,67	1.937.283.626,91
2083	105.133.192,30	1.969.248,20	103.163.944,10	2.040.447.571,01
2084	110.699.735,51	1.641.620,92	109.058.114,59	2.149.505.685,60
2085	116.588.857,49	1.351.997,07	115.236.860,42	2.264.742.546,02
2086	122.815.894,23	1.098.351,09	121.717.543,14	2.386.460.089,16
2087	129.397.093,93	878.736,43	128.518.357,51	2.514.978.446,67
2088	136.349.640,56	691.039,90	135.658.600,67	2.650.637.047,34
2089	143.691.724,94	533.065,61	143.158.659,33	2.793.795.706,67
2090	151.442.613,25	402.560,70	151.040.052,55	2.944.835.759,22
2091	159.622.698,54	297.041,92	159.325.656,63	3.104.161.415,84
2092	168.253.581,11	213.755,30	168.039.825,81	3.272.201.241,65
2093	177.358.170,97	149.777,06	177.208.393,91	3.449.409.635,57
2094	186.960.780,98	102.059,07	186.858.721,91	3.636.268.357,47
2095	197.087.225,69	67.530,42	197.019.695,26	3.833.288.052,74

Fonte: Cálculos da Atuarh.

Anexo 7. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i-0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

- F_i = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i -ésimo prazo;
- i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (F_i) e o ano de cálculo; e
- TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- N = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

O comparativo da duração do passivo calculado nessa avaliação com o calculado na avaliação anterior está expresso no quadro abaixo, destacando-se a taxa de juros adotada em cada exercício.

Exercício	Taxa de juros exercício anterior	Duração do passivo (em anos)
2020	6,00	17,82
2021	5,87	18,52

Destaque-se que a variação da duração do passivo calculada neste exercício em relação ao exercício anterior ficou dentro do esperado, considerando o perfil da massa dos segurados e das características do plano.

Anexo 8. TÁBUAS EM GERAL

As tábuas biométricas são instrumentos demográficos estatísticos que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Nesta avaliação utilizou-se as tábuas a seguir.

Tabela 17 - **Tábuas Biométricas Utilizadas**

Idades (x)	IBGE 2019 - Extrapolada - qx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
0	0,010978	0,012846	
1	0,000716	0,000883	
2	0,000457	0,000580	
3	0,000345	0,000446	
4	0,000282	0,000369	
5	0,000241	0,000318	
6	0,000212	0,000284	
7	0,000193	0,000260	
8	0,000180	0,000246	
9	0,000174	0,000241	
10	0,000174	0,000248	
11	0,000183	0,000270	
12	0,000213	0,000314	
13	0,000250	0,000393	
14	0,000280	0,000525	0,000577
15	0,000336	0,001007	0,000575
16	0,000385	0,001286	0,000573
17	0,000424	0,001539	0,000572
18	0,000447	0,001747	0,000570
19	0,000458	0,001915	0,000569
20	0,000468	0,002083	0,000569
21	0,000482	0,002246	0,000569
22	0,000497	0,002352	0,000569
23	0,000516	0,002387	0,000570
24	0,000537	0,002368	0,000572
25	0,000559	0,002325	0,000575
26	0,000583	0,002289	0,000579
27	0,000613	0,002269	0,000583
28	0,000650	0,002282	0,000589
29	0,000694	0,002321	0,000596
30	0,000743	0,002366	0,000605
31	0,000796	0,002407	0,000615
32	0,000850	0,002458	0,000628
33	0,000902	0,002517	0,000643
34	0,000956	0,002587	0,000660

Idades (x)	IBGE 2019 - Extrapolada - qx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unissex
35	0,001017	0,002671	0,000681
36	0,001088	0,002770	0,000704
37	0,001168	0,002882	0,000732
38	0,001260	0,003007	0,000764
39	0,001363	0,003149	0,000801
40	0,001476	0,003309	0,000844
41	0,001602	0,003492	0,000893
42	0,001747	0,003702	0,000949
43	0,001915	0,003944	0,001014
44	0,002103	0,004218	0,001088
45	0,002309	0,004517	0,001174
46	0,002527	0,004844	0,001271
47	0,002751	0,005202	0,001383
48	0,002979	0,005596	0,001511
49	0,003215	0,006023	0,001657
50	0,003469	0,006485	0,001823
51	0,003747	0,006979	0,002014
52	0,004042	0,007508	0,002231
53	0,004356	0,008070	0,002479
54	0,004694	0,008669	0,002762
55	0,005064	0,009316	0,003085
56	0,005470	0,010010	0,003452
57	0,005908	0,010738	0,003872
58	0,006379	0,011499	0,004350
59	0,006891	0,012304	0,004895
60	0,007454	0,013172	0,005516
61	0,008081	0,014123	0,006223
62	0,008785	0,015168	0,007029
63	0,009576	0,016326	0,007947
64	0,010460	0,017603	0,008993
65	0,011426	0,018972	0,010183
66	0,012488	0,020464	0,011542
67	0,013676	0,022159	0,013087
68	0,015009	0,024102	0,014847
69	0,016489	0,026283	0,016852
70	0,018090	0,028640	0,019135
71	0,019831	0,031163	0,021734
72	0,021769	0,033921	0,024695
73	0,023937	0,036943	0,028066
74	0,026337	0,040237	0,031904
75	0,028916	0,043786	0,036275
76	0,031697	0,047606	0,041252
77	0,034777	0,051754	0,046919
78	0,038212	0,056269	0,053405
79	0,042008	0,061181	0,060718
80	0,046113	0,065474	0,069084

Idades (x)	IBGE 2019 - Extrapolada - qx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
81	0,050379	0,070024	0,078608
82	0,054830	0,074869	0,089453
83	0,059494	0,080048	0,101800
84	0,064403	0,085613	0,115859
85	0,069594	0,091623	0,131865
86	0,075109	0,098148	0,150090
87	0,080999	0,105274	0,170840
88	0,087323	0,113107	0,194465
89	0,094154	0,121775	0,221363
90	0,101576	0,131442	0,251988
91	0,109696	0,142311	0,000000
92	0,118643	0,154646	1,000000
93	0,128579	0,168786	
94	0,139709	0,185183	
95	0,152294	0,204443	
96	0,166675	0,227399	
97	0,183301	0,255214	
98	0,202776	0,289557	
99	0,225930	0,332858	
100	0,253923	0,388704	
101	0,288414	0,462332	
102	0,331824	0,560733	
103	0,387725	0,689923	
104	0,461330	0,840863	
105	0,559611	0,960793	
106	0,688616	0,998061	
107	0,839555	0,999996	
108	0,960100	1,000000	
109	0,997988	1,000000	
110	0,999996	1,000000	
111	1,000000	1,000000	

Anexo 9. DRAA

Tabela 18 - Plano Previdenciário - DRAA

Descrição	31/12/2020
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	309.337.279,06
ATIVOS GARANTIDORES	80.679.204,09
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	80.679.204,09
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-
Demais Bens, direitos e ativos	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	97.329.439,79
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS	97.367.425,82
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	66.637.544,67
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	11.773.351,16
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	18.956.529,99
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPREV A RECEBER	37.986,03
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	17.153,71
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	20.832,32
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	155.885.619,92
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS	256.709.580,04
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	99.107.095,81
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	113.680.470,94
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	8.792.146,32
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	11.216.597,20
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	23.913.269,77
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPREV A RECEBER	100.823.960,12
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	37.120.473,49
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	43.307.219,07
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	571.484,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	82.622,47
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	19.742.160,45
PROVISÃO MATEMÁTICA P/ COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	245.705.546,82
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	245.705.546,82
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	-
RESULTADO ATUARIAL (-Déficit / +Superávit)	73.169.691,20



Publicado por afixação,
dia 21 de Dezembro de 2017
no átrio da Prefeitura, nos termos
recomendados pelo Superior Tribunal
de Justiça - STJ, na decisão Proferida
no Recurso Especial nº 105.232
(196/0056484-5) - CE - 1ª Turma.

LEI Nº 603/2017

Itaitinga, 21 de dezembro de 2017.

ALTERA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-ITAITINGAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de que trata o art. 13, incisos I e II da Lei Nº 384, de 24 de maio de 2010, será de 11,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, de 11% sobre os proventos e pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social e a contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 da mesma Lei, será de:

I - 21,54% (Vinte e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,00% (doze por cento) relativo ao custo normal e 9,54% (nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), referentes à alíquota do custo suplementar, conforme definida na avaliação atuarial anual do o exercício de 2016;

II - A alíquota do custo suplementar amortizará o passivo atuarial de R\$ 119.340.448,97 (Cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) conforme a avaliação atuarial do exercício de 2016, e incidirá sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, conforme percentuais

descritos no quadro seguinte:

QUADRO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ano	Alíquota Suplementar
2017	9,54%
2018	11,54%
2019	13,54%
2020	15,54%
2021	17,54%
2022	20,54%
2023	23,54%
2024	26,54%
2025	29,54%
2026	32,54%
2027	35,54%
2028	38,54%
2029	41,54%
2030 a 2034	51,54%
2035 a 2039	61,54%
2040 a 2044	71,54%



Art. 2º – O plano de amortização do déficit atuarial definido no Inciso II do Art. 1º deverá ser revisto anualmente conforme a avaliação atuarial anual, sendo a sua revisão estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo através de Decreto municipal.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, em 21 de dezembro de 2017.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 022/2018, DE 03 de julho de 2018.

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 603 DE 2017.

O Prefeito do Município de Itaitinga/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaitinga,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de deficit atuarial, em conformidade com os arts. 1º e 2º da Lei nº 603 de 21 de dezembro de 2017, nos termos do artigo seguinte.

Art.2º Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2018, o valor do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaitinga/CE, considerando o plano de amortização estabelecido no art.1º, Inciso II da Lei 603 de 21 de dezembro de 2017, é de R\$ 9.260.453,88 (nove milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), que será amortizado no curso de 26 anos a uma taxa suplementar inicial de 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento) no ano de 2018, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Alíquota Suplementar
2018	11,54%
2019	13,54%
2020	15,54%
2021	17,54%
2022	20,54%
2023	23,54%
2024	26,54%
2025	29,54%
2026	32,54%
2027	35,54%
2028	38,54%
2029	41,54%
2030 a 2034	59,54%
2035 a 2039	69,54%
2040 a 2044	79,54%



Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigor a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Itaitinga/CE, 03 de julho de 2018.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL